



POLÍCIA FEDERAL

Av. Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469
Telefone: (45) 3576-5584 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 143063198/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004025/2021-10

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 34/2021 - DPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná 3470, Centro Cívico, na cidade de Foz do Iguaçu/Estado do Paraná, CEP 85863-469 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494.0077-34, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa a **SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amin, 88 - Ed. Com. Minas Gerais - Andar 9 - Sala 901, em Cornélio Procopio/PR, CEP 86.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00860685840, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004025/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável** ao Contrato nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 34/2021-DPF/FIG/PR, que se encontra em seu 9º Termo Aditivo (141625463), com vigência de **03/08/2025 a 03/02/2026**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de Recepção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, conforme Cláusula Primeira, subcláusula 1.2, do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021-DPF/FIG/PR, com efeitos a partir de **21/10/2025**, sendo este o último dia da execução do contrato.

2.2. Esclarece-se que tal rescisão se dá em razão de contratação oriunda de novo processo licitatório, a qual engloba os serviços de apoio administrativo prestados por 05 (cinco) empresas contratadas atualmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, II e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Primeira, subcláusula 1.2, do 9º Termo Aditivo ao Contrato 34/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será a Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Fernando de Almeida Pereira da Costa, Mat. 16224

2. Leyla Vanessa da Silva Magno, Mat. 15.240



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO registrado(a) civilmente como REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA, Gestor de Contrato**, em 17/10/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO, Gestor de Contrato**, em 21/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143063198&crc=A5DBDAE2.
Código verificador: **143063198** e Código CRC: **A5DBDAE2**.